

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

Em 16 de maio, de 20017, comparecemos, nós Oficiais de Justiça fls. 63
à Rua Alcy da Duje, 705/711, nesta
Comarca de São Vicente, a fim de executar o respeitável mandado
expedido pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de São
Vicente nos autos da ação 1015696-79.2016.8.26.0590
Proc. n.º /, promovida por Luiza Calcedo LPA
contra C.E.M. Lima-Skateboard

e, aí sendo, preenchidas as formalidades legais,
passamos a penhorar os seguintes bens: Uma "Município Ramp",
medida 3,70 x 8,70m, estrutura de ferro,
com piso de madeira MDF (pista
para a prática de skate), estimado
pela execução em R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais)

Em seguida, nomeamos para fiel depositário dos bens acima penhorados o(a) sr(a) Carlos
Eduardo Mesquita Lima RG 18504193-0
que se comprometeu a não abrir mão dos mesmos sem prévia autorização judicial. E para
constar, lavramos este auto que é devidamente assinado.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____
OFICIAL DE JUSTIÇA _____
DEPOSITÁRIO & CARLOS EDUARDO MESQUITA LIMA
TESTEMUNHA _____
TESTEMUNHA _____

~~PRAZO PARA EMPAQUETO~~

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUZANA DE ALMEIDA SILVA, liberado nos autos em 18/05/2017 às 13:31. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1015696-79.2016.8.26.0590 e código 136D6BC.